



O Novo PAC e as PPPs

O Novo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento foi lançado dia 11 de agosto, prevendo investimentos totais na ordem de R\$ 1,7 trilhões, dos quais aproximadamente R\$ 1,4 trilhões terão empenho até 2026 e os outros R\$ 300 bilhões ocorrerão após essa data. Em linhas gerais, os R\$ 1,4 trilhões que serão investidos até 2026, tem do orçamento geral da união (OGU), uma previsão de R\$ 371 bilhões; das empresas estatais R\$ 343 bilhões; R\$ 362 bilhões de financiamentos e a maior parte R\$ 612 bilhões, da iniciativa privada.

Pelos valores já se configura a importância da participação da iniciativa privada na financiabilidade e operacionalização das obras e serviços do programa, até porque os entes públicos, submetidos a uma elevada austeridade fiscal, se veem sem espaço orçamentário para viabilizar projetos.

Porém o PAC 3 (ou Novo PAC), traz ainda uma novidade que sublinha ainda mais a necessidade da participação da iniciativa privada através das concessões e PPPs: **cinco Medidas Institucionais**, que deverão estabelecer governança e prioridades (como sustentabilidade) para essa complexa estruturação de projetos de infraestrutura. São elas:

1. Aperfeiçoamento do Ambiente Regulatórios e do Licenciamento Ambiental;
2. Expansão do Crédito e Incentivos Fiscais;
3. **Aprimoramento dos Mecanismos de Concessão e PPPs – Parcerias Público-privadas;**
4. Incentivo à Transição Ecológica;
5. Planejamento, Gestão e Compras Públicas.

Em negrito, no item 03, aparecem as primeiras diretrizes de governança para garantir um melhor ambiente jurídico institucional aos contratos de PPPs:

(i) aprimoramento do marco normativo de concessões e PPPs; (ii) fortalecimento da parceria com o setor privado para concessões e PPPs em novos setores estruturantes (iii); ampliação das alternativas de financiamento para concessões e PPPs, e (iv) mecanismos de apoio da União para concessões e PPPs em âmbitos estadual e municipal.

Somam-se a isso as medidas do item 02 - Expansão do Crédito e Incentivos Fiscais, que não dizem diretamente às PPPs mas trazem regras para crédito, garantias, emissão de debêntures dentre outros mecanismos, totalmente conectados à esse modelo contratual.

O Espírito Santo convive com dois grandes desafios que podem encontrar dificuldades para serem resolvidos apenas com o PAC 3: logística e saneamento.

Segundo dados do TCU, compartilhados pela FGV Transportes, no tema logística, o PAC 1 (2007-2010) concluiu apenas 9% das obras e o PAC 2 (2011-2014), avançou um pouco mais, entretanto não superou os 26%. O PAC 3, estima aplicar no setor dos transportes, R\$ 220,9 bilhões em recursos públicos federais nos próximos 4 anos. É um valor arrojado uma vez que representam cerca de 1,22% do PIB/ano. O governo federal nunca conseguiu ultrapassar uma taxa 0,30% do PIB/ano nesses projetos.

Para o tema saneamento, o PAC 3 destinou ao ES recursos para a barragem na Barra do Jucú e obras de esgotamento sanitário em Vitória, Viana e Colatina. E só.

A KPMG, em estudo de 2020, estimou um volume de recursos necessários para a universalização do saneamento no ES na ordem de R\$ 12 bilhões até 2033, o que representaria cerca de R\$ 1,2 bilhões/ano.

Está claro portanto que o Espírito Santo terá que ser criativo para promover seus avanços em infraestrutura econômica – e a iniciativa privada, através dos contratos de PPPs e concessões, tem uma janela de oportunidade concreta pela frente.

Icaro Gomes

Especialista em Concessões e PPPs

Gustavo P. Barbosa

Presidente do Coinfra